

Abril de 2000 o arguido Olegário Rodrigues Fernandez, filho de Olegário Rodrigues Campos e de Maria Helena Fernandez Rodriguez, natural de Espanha, nascido em 2 de Julho de 1955, solteiro, titular do passaporte n.º 7224/88, com domicílio na Rua Alcade Gregório Espino, 14, 2.º, I, Vigo, por se eximir dolosamente à execução da pena de prisão decretada nestes autos, por despacho de 20 de Abril de 2005, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar em cumprimento da pena.

22 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Oficial de Justiça, *Carmen Espírito S. A. Terreiro*.

Aviso de contumácia n.º 7245/2005 — AP. — O Dr. Moreira Ramos, juiz de direito da 3.ª Vara da 1.ª Secção das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 7790/94.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Arnaldo Garcia Teixeira, filho de Arnaldo da Silva Teixeira e de Laura da Conceição Garcia, natural de Cedofeita, Porto, nascido em 1 de Julho de 1950, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 1771315, com domicílio na Rua Prof. Damião Peres, 41, 5.º, Hab. 4100-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea a) do Código Penal de 1982 e actualmente pelo artigo 205.º, n.º 1 e 4, alínea b) do Código Penal, na redacção do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em 1993, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado nesta Vara.

26 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Soutosa Ribeiro*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7246/2005 — AP. — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 4.ª Vara da 1.ª Secção das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 349/01.5SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alexandre Soares Nunes, filho de Joaquim da Silva Nunes e de Alzira Alves Soares, natural de Olival, Vila Nova de Gaia, nascido a 18 de Fevereiro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10220672, com domicílio na Rua das Hortas, Quinta da Fiação, Lever, 4400-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º n.ºs 1 e 2, alínea b), e 204.º, n.ºs 2, alínea f), e 4, do Código Penal de 1995, praticado em 16 de Março de 2001, por despacho de 18 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Laura Maria C. P. Andrade*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Aviso de contumácia n.º 7247/2005 — AP. — O Dr. José Nuno Ramos Duarte, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Porto de Mós, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1943/03.5TBPMs, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Freitas da Costa Fernandes, filho de José Catarino da Costa Fernandes e de Maria de Fátima José Freitas Carneiro, nascido em 4 de Julho de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12014680, com domicílio na Rua Mouzinho de Albuquerque, 1, 2.º, direito, Torre da Marinha, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea c), do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 1998, por despacho de 26 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro e ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *José Nuno Ramos Duarte*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso de contumácia n.º 7248/2005 — AP. — O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 382/04.5GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno José Martins Alves, filho de José Augusto Rodrigues Alves e de Maria José Martins Ramos, natural de Póvoa de Lanhoso, Nossa Senhora do Amparo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Maio de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12380106, com domicílio no Lugar de Simões, Fontarcada, 4830-000 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 7249/2005 — AP. — A Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, juíza de direito, do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 287/03.7PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Saïd Dehbi, filho de Mouhamed e de Fathima, de nacionalidade marroquina, nascido em 1 de Janeiro de 1973, solteiro, com domicílio na Rua dos Furtados, 37, 1.º, direito, Aver-o-Mar, 4490 Póvoa de Varzim, o qual foi em 17 de Setembro de 2003 condenado na pena de 80 (oitenta) dias de multa à taxa diária de 2,5 euros, que perfaz a quantia de 200 euros, condenado ainda na proibição de conduzir todo o tipo de veículos a motor por um período de seis meses, outras condenações ou decisões, pelo despacho de 17 de Setembro de 2003 foi ordenado em 53 dias de prisão subsidiária correspondente aos 80 dias de multa reduzidos a dois terços, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º n.º 1, do Código Penal com referencia ao artigo 69.º do mesmo Código, praticado em 30 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dores Reis*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 7250/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito da 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 161/03.7TAPVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Mónica Cristina Lopes Lima, filha de José Carlos Machado Miranda de Lima e de Maria Helena Lopes Calçada de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascida em 9 de Março de 1984, casada, com domicílio na Rua Vila do Mendo, 453, Estela, 4490-000 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusada da prática de um crime de bigamia, previsto e punido pelo artigo 247.º, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 15 de

Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7251/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 161/03.7TAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto da Silva Oliveira, filho de Alberto de Aarújo Oliveira e de Maria Isabel Palmeira da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11853935, com domicílio na Rua Vila Mendo, 453, Estela, 4490-000 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de bigamia, previsto e punido pelos artigos 247.º, alíneas *a*) e *b*), do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alzira Ribeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REDONDO

Aviso de contumácia n.º 7252/2005 — AP. — A Dr.ª Andresa de Sá e Vasconcelos, juíza de direito da Secção Única do Tribunal Judicial do Redondo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 253/03.2GTEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Stanislav Donica, filho de Vasil Donica e de Joana Donica, nacional de Moldávia, nascido em 19 de Outubro de 1976, casado, titular do passaporte n.º A0073241, com domicílio na Rua de Matarrague, lote 280, 1.º, esquerdo, Zambujal, 2875-000 São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigos 292.º e 69.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, praticado em 27 de Julho de 2003 e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 27 de Julho de 2003, por despacho de 22 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

27 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Andresa de Sá e Vasconcelos*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Lebre Caia Cabaça*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso de contumácia n.º 7253/2005 — AP. — A Dr.ª Sandra Gomes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13/04.3GBRMZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Eduardo Miranda Ribeiro, filho de Rubens Ribeiro e de Nilza Maria Miranda Ribeiro, natural de Brasil, nascido em 23 de Agosto de 1973, titular do passaporte n.º Cm 010375, com domicílio na Rua da Rocha, 6, São Pedro da Trafaria, 2825-000 Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em

juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Sandra Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Inácio Forte Nunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Aviso de contumácia n.º 7254/2005 — AP. — O Dr. Rodrigo Pereira da Costa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 71/03.8TASCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Syllas Tavares de Oliveira, filho de Santiney Francisco de Oliveira e de Iolanda Tavares de Oliveira, de nacionalidade brasileira, nascido em 17 de Dezembro de 1980, solteiro, com domicílio na Rua Oliveira Martins, 8, 6.º, direito, Feijó, 2800-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 29 de Abril de 2003, por despacho de 5 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

9 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — A Oficial de Justiça, *Eduarda Coito*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Aviso de contumácia n.º 7255/2005 — AP. — O Dr. Vítor Azevedo Soares, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz: faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 245/99.4PASCRC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Alves, filho de José de Freitas Alves e de Maria Lurdes Alves de Freitas, nascido em 1 de Abril de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6654577, com domicílio na 11 Stop Ford Road, Je 24 Lb, St. Heller, 0000-000 Jersey, por se encontrar acusado da prática de um crime de danificação ou subtracção de documentos e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 1999, de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 1999, por despacho de 27 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

28 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Vítor Azevedo Soares*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso de contumácia n.º 7256/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Moreira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores: faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 19/01.4PASCF, pendente neste Tribunal contra o arguido João de Deus Cabral Calouro, filho de Armando Furtado Calouro e de Maria de Lurdes Cabral, nascido em 11 de Abril de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10453441, com domicílio na Caminho de Baixo, Fazenda, 9960-220 Lajes das Flores, o qual se encontra acusado, pela prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, 146.º e 132.º, alínea *j*), *ex vi* artigo 146.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 7 de Maio de 2001, por despacho de 28 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Moreira*. — O Oficial de Justiça, *J. António da Maia*.